



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
Processo inexigibilidade nº 28/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.691.821/0001-23, neste ato representada por **LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO**, portador do CPF nº 040.947.499-18 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e segunda do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	45	9279	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	DUZIA	200,00	7,00	1.400,00
TOTAL							1.400,00

Cláusula segunda - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 445.642,50**(Quatrocentos quarenta cinco mil seiscentos quarenta dois reais cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

CNPJ n.º 08.691.821/0001-23

LUCELIA CLAUDIA MACHADO Crespão

CPF n.º 040.947.499-18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

Processo inexigibilidade nº 28/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA ;

VALOR: R\$ 1.400,00

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/08/2021

JORNAL: JRIBVW
REGIONAL

EDIÇÃO: 1913

Am
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30/08/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2338

Am
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3462/2021 - 24.08.2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, CONSIDERANDO as disposições sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade de que trata o Laudo Técnico (p. 70, 71, 2021) de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, são atividades insalubres e perigosas:

- insalubridade: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;
- periculosidade: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, emitido por técnico responsável após vistorias e estudos nas dependências dos órgãos públicos e locais de trabalho dos servidores desse Poder Executivo, já revisado e aprovado;

CONSIDERANDO, por último, os mandamentos constitucionais a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que alude o artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto de 2021, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, conforme cargo, lotação, graus, percentuais e base de cálculo a seguir discriminados, na exata forma de que consta do Quadro de Servidores Públicos e benefícios concedidas – ANEXO I, integrante dessa Portaria.

Art. 2º - Revogar, a partir de 1º de agosto de 2021, os adicionais de insalubridade e adicionais de periculosidade, concedidos aos servidores constantes do Quadro de Servidores Públicos e benefícios revogados – ANEXO II, integrante dessa Portaria, pelas apurações dadas com o advento do Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, em vista da cessação de seus motivos determinantes.

Art. 3º - Pelo presente ato, fica autorizado ao Setor competente proceder com as pertinentes alterações funcionais individuais em folha de pagamento, inclusive aqueles que já gozam da percepção de qualquer das vantagens previstas na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, conforme Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, respeitando-se eventuais decisões judiciais definitivas.

Art. 4º - Compete ao departamento ou secretaria municipal pertinente, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Administração ou Setor de Recursos Humanos deste Município as situações que podem atenuar ou eliminar as condições insalubres ou perigosas nos locais de trabalho.

Art. 5º - Determino, oportunamente, que se dê ampla publicidade ao presente ato, encaminhando-se cópia desta Portaria à cada Secretaria Municipal e/ou Departamento que detenha lotação funcional específica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

QUADRO DE SERVIDORES E BENEFÍCIOS CONCEDIDAS – ANEXO I

Portaria nº 3462/2021, de 24 de agosto de 2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que menciona e dá outras providências.

Servidor **Matrícula** **Lotação** **Cargo** **Gratificação** **Grau** **%** **Base cálculo**

Geneci Trancoso de Brito 9721 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (cozinha) Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Loreni 8531 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (cozinha) Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Fernandes Junges 8381 Agricultura e Meio Ambiente Técnico Agrícola Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Luciano Renato de Lima 8491 Secretaria de Interior Auxiliar de Serviços Gerais Masculino (auxiliar de mecânico) Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Robson da Rocha 8491 Secretaria de Interior Auxiliar de Serviços Gerais Masculino (auxiliar de mecânico) Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Joviana Tais Frizzo
Secretária de Administração e Finanças

QUADRO DE SERVIDORES E BENEFÍCIOS REVOGADAS – ANEXO II

Portaria nº 3462/2021, de 24 de agosto de 2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que menciona e dá outras providências.

Servidor **Matrícula** **Lotação** **Cargo** **Gratificação** **Grau** **%** **Base cálculo**

Ariete Zanchi Serafini 1032 Secretaria de Saúde Nutricionista Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Giovane Barbosa de Lima 10571 Secretaria de Saúde Psicólogo Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues 8701 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Luciano Renato de Lima 8381 Agricultura e Meio Ambiente Técnico Agrícola Periculosidade - 30% Remuneração

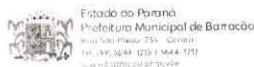
Marcia Fagundes de Lima Soster 9121 Secretaria de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (limpeza) Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Maria Izaura de Ponte 2301 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Insalubridade Médio 20% Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Joviana Tais Frizzo - Secretária de Administração e Finanças



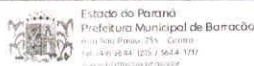
CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr.^a **OFÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 157372963, inscrita no CPF sob nº 109.672.929-64, residente e domiciliada na Rua 53, n.º 64, Bairro Copasa, na cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, classificada em 4.º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr.^a **GIOVANA CRISTINA ZACHOW**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 13.301.082-3, inscrita no CPF sob nº 092.739.319-01, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busatto, 588, Bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, classificada em 4.º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr.^o **MARIA EDUARDA BAPTISTELLA GONCALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7199505 e inscrito no CPF sob nº 089.630.579-17, residente e domiciliado na Rua Gildo Agostini, n.º 436, Bairro Três Fronteiras, na cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Concurso Público – Edital nº. 001/2019, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, classificada em 8.º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 74/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 26 de agosto de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

PROCESSO Nº 912/2021 - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOLIÃO P-13 KG e P-45KG.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

Processo inexigibilidade nº 28/2021

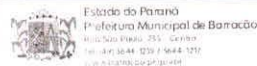
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA ;

VALOR: R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr.^a **VIVIANE SALETE COLE**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4454176, inscrita no CPF sob nº 051.675.929-92, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 1155, Bairro Nossa Senhora da Salette, cidade e Comarca Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificada em 3.º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 27 de agosto de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 208/2020

Pregão Nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;

VALOR REAJUSTE: 348,93

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:DEFDB2F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 240/2021

Processo inexigibilidade nº 28/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA ;

VALOR: R\$ 1.400,00

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCELIA CLAUDIA MACHADO Crespão

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4AC4DF51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 29.000.107/0001-11

Representante: KARLA LOIANE DIAS ROCHA

CPF nº 009.403.281-51

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0360AED1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA

CNPJ Nº 13.912.214/0001-86

Representante: JOSE HELVECIO CASTELO TEIXEIRA

CPF nº 170.266.879-72

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR TOTAL: R\$ 58.185,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:97EE294C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 42.106.787/0001-10

Representante: RICARDO DE ANDRADE PROENCA

CPF nº 046.071.589-50

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR TOTAL: R\$ 24.712,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D28CBA1E



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 028/2021 - CONTRATO 240 /2021

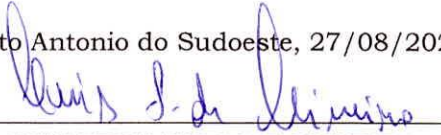
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	45	9279	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	DUZIA	200,00	7,00	1.400,00
TOTAL							1.400,00

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2021.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 028/2021

CONTRATO: 240/2021

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 433.371,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2022

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.400,00

PRAZO DE VIGENCIA: 29/06/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 433.371,50 para R\$ 445.642,50.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 240/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 240/2021, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

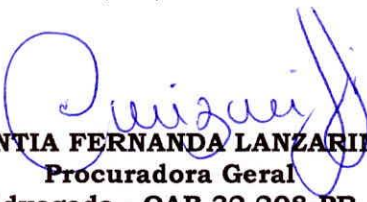
Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 028/2021

CONTRATO: 240/2021

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 433.371,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2022

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal